

Boletim Oficial

Editor responsável:

**Gustavo Abruzzini
(MTb 16709)**



**Edição Nº 60
15 de março de 2004**

www.valenca.rj.gov.br

Cultura Negra é levada à sério nas escolas de Valença

Destino de muitos africanos, importados para o trabalho de lavoura nos cafezais do município, no século XIX, Valença agora é berço da forte cultura negra. Depois de celebrar a memória da valenciana Clementina de Jesus, sediar o encontro estadual do Jongo e incentivar a preservação da comunidade quilombola de São José da Serra, agora estudantes de rede pública usufruem do projeto “Capoeira na Escola”. Desenvolvido pela organização local Associação Afro Angola Congo, perto 1,2 mil alunos das redes municipal e estadual, incluindo crianças de 5 e 6 anos, mantém contato e recebem lições de capoeira, jongo, dança de facão, maculelê e, mais recentemente, da dança pauliteiros de Miranda (dança portuguesa aprendida e disseminada pelos mouros).

Tendo à frente o Mestre Cid, a Associação Afro Angola Congo vem se notabilizando pelas apresentações culturais de divulgação da cultura negra. Nestas ocasiões que acontecem em eventos, fazendas históricas e hotéis da região, o grupo surpreende pela qualidade e quantidade de informações sobre as origens de danças, cantigas e objetos. Antigas painelas de ferro, instrumentos típicos (quexada, pau de chuva, tipos variados de berimbau e tambor de imbaúba), cantigas (ladainha e

lamento), enriquecem ainda mais as apresentações que reúnem quinze pessoas com roupas de época (africanas e de escravos). Mestre Cid também é capaz de fazer toda a apresentação em dialeto africano.



Capoeira leva diversão aos alunos

Prefeito inaugura Parque Municipal das Laranjeiras



Terceira Idade participa de ginástica na inauguração

O prefeito Luiz Antônio Corrêa inaugurou na tarde de sábado, dia 13 de março, o *Parque Municipal das Laranjeiras*. A solenidade festiva contou, ainda, com a presença do vice-prefeito Paulinho da Fármacia,

secretários, vereadores, o Deputado Federal (PV) Delei de Oliveira, a Secretária de Esporte do município de Volta Redonda, Rose Vilela e inúmeros valencianos que prestigiaram esta grande realização do Governo Municipal. Após a solenidade, os presentes puderam conhecer o espaço com animado som do trio elétrico.



Prefeitura Municipal de Valença

Poder Executivo

Prefeito

Luiz Antônio da C. C. Corrêa da Silva

Vice-prefeito

Paulo Jorge Cesar

Assessoria de Comunicação Social

Gustavo Abruzzini de Barros

Assessoria de Esporte e Lazer

Pedro Antônio Furtado Teixeira

Assessoria de Promoção Social

Maria de Fátima Lacerda

Procuradoria Jurídica

Getúlio Farina de Almeida

Inspetoria de Controle Interno

Alcenir Ramos Leopoldino

Secretarias Municipais

Secretaria de Governo e Administração

Secretário: Luiz Roberto Martins

Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente

Secretário: Humberto Vito Ribecco Pentagna

Secretaria de Cultura e Turismo

Secretário: Gilberto Wilson de Lima Monteiro

Secretaria de Educação

Secretário: Cláudia Maria Domingos Rodrigues

Secretaria de Fazenda

Secretário: Aldecy Rodrigues

Secretaria de Obras e Urbanismo

Secretário: Edimar Pascoal Xavier

Secretaria de Saúde

Secretário: Luiz Sérgio Leite Pinto

Secretaria de Serviços Públicos

Secretário: Elcy Antônio dos Santos Silva

Secretaria de Planej. Desenv. Econômico

Secretário: Fábio Antônio Souza Lima Jorge

Sub-Prefeituras:

Barão de Juparanã: Jaci Pedro

Santa Isabel: Márcio José de O. Lopes

Pentagna: Pedro Paulo Pereira Simões

Parapeúna: Maurício de Figueiredo Pereira

Conservatória: Fábio Antônio Pires Jorge

Poder Legislativo

Presidente da Câmara Municipal: Rômulo Milagres Ribeiro

1º Vice-Presidente: José Otávio Conceição Soares

1º Secretário: Maria Regina Magalhães **2º Secretário:** Célia Regina Wargas Vieira



O Boletim Municipal é órgão oficial da
Municipalidade, criado pela
Deliberação nº 880, de 26 de janeiro de 1968.
Produção da Assessoria de Comunicação Social
da Prefeitura Municipal de Valença

Jornalista Responsável: Gustavo Abruzzini de Barros (Mtb 16709);

Reportagens: Cecília Duque e Cecília Bianco;

Coordenação de atos oficiais: Mary Albuquerque;

Paginação: Isis Nonato e Valéria Reis;

Fotografias: Ricardo Reis

Circulação: Direcionada

Tiragem: 1 mil exemplares

Impressão: Gráfica PC Duboc (Estrada Valença/Pentagna, 5197 Osório)

ENTREGA DE ORIGINALS: Os originais para publicação deverão ser entregues com 72 horas de antecedência na Assessoria de Comunicação Social, em disquete e com cópia em papel, das 8:30 às 17:00h.

RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÕES: Deverão ser dirigidas à Assessoria de Comunicação Social. Rua Ernesto Cunha, 5 Centro - Valença-RJ - CEP: 27600-000
Tel.: (24) 2452-5505



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratante: O Município de Valença-RJ
Contratado: H.J. Rodrigues Melo Ltda.
Convite nº 002/2004
Processo Administrativo n.º 579/2004
Objeto: Execução da obra de recuperação e pavimentação em CBUQ da Rua Zilma Soares de Souza, situada no Bairro Varginha, com fornecimento de material e mão de obra.
Valor: R\$ 59.910,00 (cinquenta e nove mil, novecentos e dez reais)

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratante: O Município de Valença-RJ
Contratado: Balcan Engenharia e Construções Ltda.
Convite nº 005/2004
Processo Administrativo nº 2.146/2004
Objeto: Reforma e construção na Praça XV de Novembro (Jardim de Baixo), com fornecimento de material e mão de obra.
Valor: R\$ 140.067,49 (cento e quarenta mil, sessenta e sete reais e quarenta e nove centavos).

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Contratante: O Município de Valença-RJ
Contratado: R3 Construções Ltda.
Convite nº 006/2004
Processo Administrativo no 2.189/2004
Objeto: Reconstrução de calçadas da Avenida Nilo Peçanha e parte da Rua Araújo Leite, no Centro da cidade de Valença, com fornecimento de material e mão de obra.
Valor: R\$ 129.898,20 (cento e vinte e nove mil, oitocentos e noventa e oito reais e vinte centavos).

REPUBLICAÇÃO POR ERRO

DECRETO Nº 000014/04 de 18 de Fevereiro de 2004

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Valença no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Valença e autorização contida na Lei Municipal nº 002114/03 de 15 de Dezembro de 2003.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 15.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.01 - SECRETARIA MUN. FAZENDA
04.01.04.122.0052.2.041-3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 15.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

04.01 - SECRETARIA MUN. FAZENDA
04.01.28.841.1302.2.046-3.2.90.21.00.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato 15.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de Fevereiro de 2004.

Luiz Antônio da Costa C. Correa da Silva
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 17, DE 02 DE MARÇO DE 2004.

“Dispõe sobre a venda de bebidas alcoólicas em garrafa de vidro durante as festividades de São Jorge e dá outras providências correlatas”.

O Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que dispõe o artigo 69, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o previsto no artigo 13, Inciso XXVIII da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a proximidade das festividades de São Jorge a exigir do Poder Público ações enérgicas visando proteger a integridade física da população,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica expressamente proibida a venda de bebida alcoólica em garrafa de vidro, nos dias 23, 24 e 25 de abril de 2004, no 2º- Distrito de Barão de Juparanã.

Parágrafo Único - Para cumprimento do previsto no “Caput” deste artigo, a bebida alcoólica deverá ser servida ao consumidor em lata de alumínio ou copo de plástico.

Art. 2º - O descumprimento do presente Decreto sujeitará o comerciante às penalidades previstas no Código de Posturas, que vai da advertência até a cassação do Alvará de Licença, sem prejuízo das ações de competência da Polícia Militar.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 02 de março de 2004.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

LUIZ ANTONIO DA COSTA CARVALHO CORREDA DA SILVA
Prefeito

LUIZ ROBERTO MARTINS
Secretário de Governo e Administração

ALDECY RODRIGUES
Secretário de Fazenda

DECRETO Nº 21, de 11 de março de 2004.

“Autoriza mudança no sentido de trânsito, dando outras providências correlatas”.

O Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado na forma da lei, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Inciso VII do artigo 69 da Lei Orgânica,

Considerando a necessidade de regularizar o trânsito na Rua Getúlio Vargas com Joaquim de Mello Antunes, conforme determinação feita através do processo administrativo no. 2968/2004.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica estabelecida Mão Única, apenas para descer, na Rua Joaquim de Mello Antunes, trecho compreendido entre o Cemitério

Castanheiro e confluência com rua Getúlio Vargas, no bairro Barroso, nesta cidade, partir da 00:00 hora do dia 23 de março de 2004.

Art. 2º. – O Departamento de Controle de Trânsito deverá providenciar placas de sinalização para o local.

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11 de março de 2004.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

LUIZ ANTÔNIO DA COSTA CARVALHO CORRÊADA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 037, de 08 de Março de 2004.

Luiz Antônio da Costa Carvalho Corrêa da Silva, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir do dia 01 de março de 2004, o Sr. **BONIFÁCIO BATISTA LEITE DE AZEVEDO**, para exercer Cargo Comissionado, Símbolo CC.7, junto à Secretaria Municipal de Educação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, em 08 de março de 2004.

LUIZ ANTÔNIO DA COSTA CARVALHO CORRÊADA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 038, de 10 de Março de 2004.

Luiz Antônio da Costa Carvalho Corrêa da Silva, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir do dia 01 de março de 2004, a Srta. **VIVIANE BARBOSA RODRIGUES**, para exercer Cargo Comissionado, Símbolo CC.4, junto à Secretaria Municipal de Governo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, em 10 de março de 2004.

LUIZ ANTÔNIO DA COSTA CARVALHO CORRÊADA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 039, de 11 de Março de 2004.

Luiz Antônio da Costa Carvalho Corrêa da Silva, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a partir do dia 01 de março de 2004, a Sra. **SÔNIA MAUTONE RACHID**, do Cargo Comissionado, Símbolo CC.4, que vinha exercendo junto à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo – Seção de Parques e Jardins.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, em 11 de março de 2004.

LUIZ ANTÔNIO DA COSTA CARVALHO CORRÊADA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 040, de 11 de Março de 2004.

Luiz Antônio da Costa Carvalho Corrêa da Silva, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir do dia 01 de março de 2004, a Sra. **SÔNIA MAUTONE RACHID**, para exercer o Cargo Comissionado, Símbolo CC.3, junto à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo – Seção de Parques e Jardins.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, em 11 de março de 2004.

LUIZ ANTÔNIO DA COSTA CARVALHO CORRÊADA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 041, de 10 de Março de 2004.

Luiz Antônio da Costa Carvalho Corrêa da Silva, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a partir do dia 01 de março de 2004, a Srta. **VIVIANE BARBOSA RODRIGUES**, da Função de Confiança, símbolo FC.2 que vinha exercendo, junto à Secretaria Municipal de Governo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, em 10 de março de 2004.

LUIZ ANTÔNIO DA COSTA CARVALHO CORRÊADA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 42, de 15 de março de 2004

Luiz Antônio da Costa Carvalho Corrêa da Silva, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Valença,

Considerando a denúncia constante do processo administrativo no. 2488/2004,

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR, a partir desta data, que a **Comissão Processante Permanente**, formada através da Portaria no. 135, de 15 de maio de 2003, anexa, instaure processo administrativo disciplinar contra os servidores citados no processo supra citado, a fim de apurar as condutas tipificadas no art. 249, Inciso II e 250, Inciso VII da Lei Complementar no. 28/99.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, em 15 de março de 2004.

LUIZ ANTÔNIO DA COSTA CARVALHO CORRÊADA SILVA
Prefeito

**Leia Boletim Municipal
as notícias 100% oficiais**